

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL n.º 8.938, DE 27 DE OUTUBRO DE2020 =

(Dispõe sobre a abertura do cemitério e dá outras providências)

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas adotadas no Decreto Estadual nº. 64.862, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

CONSIDERANDO a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Lucélia reconhecidapelo Decreto Municipal nº 8.868, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de2020 e o Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOodispostonoDecreto Estadual nº 65.088, de 24 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução SSn.º 96 de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO oDecreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020 -Plano São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ 44.919.918/0001-04

DECRETA:

Artigo 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal 8.864, de 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 de outubro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO